

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

DECRETO DE REMANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN
São Francisco, 275, Centro - Lajes Pintadas/RN CEP: 59235000 -
DECRETO Nº 44, DE 01 de outubro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 60.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

- DECRETA:
- Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) às Dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
- Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
- Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LAJES PINTADAS/RN, 01 de outubro de 2025

024.459.864-94
LUCIANO DA CUNHA GOMES
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					60.000,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					24.000,00
	2012 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				24.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	24.000,00
10 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE					36.000,00
	2017 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				36.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	36.000,00
Anexo II (Redução)					60.000,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					60.000,00
	1068 CONSTRUÇÃO DE GALPAO INDUSTRIAL				60.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	60.000,00

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:D969AE8C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 02/01/2026. Edição 3700
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>